

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Processo:** 041.925/2021-1

**Natureza:** CBEX – Débito e Multa

**Responsável:** José Wilame Barreto Alencar

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito e multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Wilame Barreto Alencar CPF 249.061.073-20	7/4/2021	AC. 7156/2020 - 2ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador (028.081/2014-5) foram constituídos os processos de CBEX 041.925/2021-1, 041.927/2021-4 e 041.928/2021-0.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos às dívidas.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 20 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)  
Raquel César Ramos Barbosa  
TFCE, Mat. 3603-0